



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE - CORONEL LUIZ CRULS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE NR 1 –
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ata da reunião realizada às 13:30h do dia 17 de outubro de 2022, na sala da Seção de Licitações e Contratos do Comando da 11ª Região Militar.

Presentes os seguintes militares: MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA – Maj Presidente da CPL, FABIANA ÁGUEDA LEITE AMARAL 1º Ten – Presidente substituta da CPL, PAULA GRAZIELLE DA SILVA MIRANDA - 1º Ten Membro da CPL, SAUAN VINÍCIUS AMARAL AMORIM - 2º Ten Membro da CPL, 3º SGT CÍNTIA FERREIRA DOS SANTOS Membro da CPL.

Presentes também na reunião o Sr. ANDRE LUIZ BEZERRA DE PAULA de RG nº 1989060 SSP GO, o Sr. JAIRISON GONÇALO SILVA de RG nº 1836834 SSP DF, a Sra. MARIA NADIR SAMPAIO de RG nº 439571 SSP DF, o Sr. ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA de RG nº 1318511 SSP DF, e Sr. MARCIO PEREIRA BARBOSA de RG nº 2045198 SSP DF.

Às 13:40 a CPL/11ª RM procedeu a abertura dos envelopes nº 1, sendo que os documentos foram numerados e as folhas rubricadas por todos os integrantes, a proposta de venda foi recolocada no envelope, que foi devidamente lacrado, sendo que da análise dos documentos de Habilitação obteve-se o seguinte resultado:

2.1. Cooperativa mista de Produtores – COOMP BRASIL, CNPJ: 26.471.164/0001-90.

Item do Edital	Especificação – Habilitação	Resultado da Análise: Aprovado/Reprovado
6	Organizações Fornecedoras deverão apresentar os seguintes documentos:	
I	Os Beneficiários Fornecedores:	
	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;	NÃO É O CASO
	Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;	NÃO É O CASO
	Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda; e	NÃO É O CASO
	Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.	NÃO É O CASO
II	As Organizações Fornecedoras:	
	Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;	APROVADO
	Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;	APROVADO
	Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	APROVADO
	Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;	APROVADO

	Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;	APROVADO
	Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados e	APROVADO
	Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.	NÃO É O CASO
	Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, (anexos IV).	APROVADO
	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	APROVADO
	Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica para associações e cooperativas de agricultores familiares;	APROVADO
	Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações;	APROVADO
	Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (autenticadas ou acompanhadas do original) do(s) representante(s) legal (is) da entidade proponente;	APROVADO
	Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores – SICAF. Caso, durante a análise, seja necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consultas quanto às seguintes certidões:	APROVADO
	Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa da União, CNDT (TST);	APROVADO
	Comprovação de Certificação de Produção Orgânica, conforme o caso;	NÃO É O CASO

2.2. Cooperativa dos Produtores Rurais de Planaltina de Goiás e Região – ProRURAL, CNPJ: 24.822.919/0001-29.

Item do Edital	Especificação – Habilitação	Resultado da Análise: Aprovado/Reprovado
6	Organizações Fornecedoras deverão apresentar os seguintes documentos:	-
I	Os Beneficiários Fornecedores:	
	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;	NÃO É O CASO
	Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;	NÃO É O CASO
	Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda ; e	NÃO É O CASO
	Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.	NÃO É O CASO
II	As Organizações Fornecedoras:	
	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	APROVADO
	Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;	APROVADO
	Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	APROVADO
	Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;	APROVADO
	Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;	APROVADO
	Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados e	APROVADO
	Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.	NÃO É O CASO
	Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, (anexos IV).	APROVADO
	Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica para associações e cooperativas de agricultores familiares;	APROVADO
	Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações;	APROVADO
	Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (autenticadas ou acompanhadas do original) do(s) representante(s) legal (is) da entidade proponente;	APROVADO
	Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores – SICAF. Caso, durante a análise, seja necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consultas quanto às seguintes certidões:	APROVADO
	Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa da União, CNDT (TST);	APROVADO
	Comprovação de Certificação de Produção Orgânica, conforme o caso;	NÃO É O CASO

2.3. ASPROC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANICOS E CONVENCIONAIS DO DF E ENTORNO. CNPJ: 31.259.929/0001-63.

Item do Edital	Especificação – Habilitação	Resultado da Análise: Aprovado/Reprovado
6	Organizações Fornecedoras deverão apresentar os seguintes documentos:	-
I	Os Beneficiários Fornecedores:	-
	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;	-
	Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;	-
	Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda; e	-
	Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.	-
II	As Organizações Fornecedoras:	-
	Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;	APROVADO
	Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;	APROVADO
	Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	APROVADO
	Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;	APROVADO
	Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;	APROVADO
	Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados e	APROVADO
	Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.	NÃO É O CASO
	Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, (anexos IV).	APROVADO
	Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica para associações e cooperativas de agricultores familiares;	APROVADO
	Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações;	APROVADO
	Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (autenticadas ou acompanhadas do original) do(s) representante(s) legal (is) da entidade proponente;	APROVADO
	Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoras – SICAF. Caso, durante a análise, seja necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consultas quanto às seguintes certidões:	APROVADO
	Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa da União, CNDT (TST);	APROVADO
	Comprovação de Certificação de Produção Orgânica, conforme o caso;	NÃO É O CASO

2.4. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR (ASPAF), CNPJ: 34.903.665/0001-27.

Item do Edital	Especificação – Habilitação	Resultado da Análise: Aprovado/Reprovado
6	Organizações Fornecedoras deverão apresentar os seguintes documentos:	-
I	Os Beneficiários Fornecedores:	-
	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;	-
	Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;	-
	Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda; e	-
	Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.	-
II	As Organizações Fornecedoras:	-
	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	APROVADO
	Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;	APROVADO
	Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	APROVADO
	Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;	APROVADO
	Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;	APROVADO
	Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus	APROVADO

cooperados/associados e	
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.	NÃO É O CASO
Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, (anexos IV).	APROVADO
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica para associações e cooperativas de agricultores familiares;	APROVADO
Cópia do Estatuto e ATA de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações;	APROVADO
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (autenticadas ou acompanhadas do original) do(s) representante(s) legal (is) da entidade proponente;	APROVADO
Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Caso, durante a análise, seja necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consultas quanto às seguintes certidões:	APROVADO
Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa da União, CNDT (TST);	APROVADO
Comprovação de Certificação de Produção Orgânica, conforme o caso;	NÃO É O CASO

3. A CPL/11ª RM informou o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União, para a apresentação de recurso em face do resultado da Habilitação, nos termos da Lei 14.333/21, a seguir:

[...]

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
l - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
c) ato de habilitação ou inabilitação do licitante;"

[...]

4. Terminada a fase de Habilitação obteve-se o seguinte resultado:

4.1. Licitantes Habilitados:

- Cooperativa mista de Produtores – COOMP BRASIL, CNPJ: 26.471.164/0001-90.
- Cooperativa dos Produtores Rurais de Planaltina de Goiás e Região – ProRURAL, CNPJ: 24.822.919/0001-29.
- ASPROC – Associação dos Produtores Rurais Orgânicos e Convencionais do DF e Entorno. CNPJ: 31.259.929/0001-63.
- Associação dos Produtores da Agricultura Familiar (ASPAF), CNPJ: 34.903.665/0001-27.

5. Nada mais havendo a tratar, às 15:40 h, foi iniciada a abertura dos envelopes nº 2 (proposta).

Brasília – DF, 17 de outubro de 2023.

MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA – Major
Presidente da CPL/11ª RM

FABIANA ÁGUEDA LENTE AMARAL – 1º Tenente
Presidente substituta CPL/11ª RM

PAULA GRAZIELLE DA SILVA MIRANDA - 1º Tenente
Membro da CPL/11ª RM

SAUAN VINÍCIUS AMARAL AMORIM – 2º Tenente
Membro da CPL/11ª RM

CÍNTIA FERREIRA DOS SANTOS – 3º Sargento
Membro da CPL/11ª RM

Fornecedores:

Sr. ANDRE LUIZ BEZERRA DE PAULA

Sr. JAIRISON GONÇALO SILVA

Sra. MARIA NADIR SAMPAIO

Sr. ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA

Sr. MARCIO PEREIRA BARBOSA